



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 04 de novembro de 2016 – Nº1584

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 979/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.992/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/10/2016 a 20/10/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **CELIA RITA CARDOSO DA SILVA NUNES**, Docente II, matrícula nº 4746, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 980/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.992/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/10/2016 a 14/10/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **MARIANA BELO E COURA**, Assessor Técnico, matrícula nº 8048, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 981/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.992/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/10/2016 a 19/10/2016, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **SIMONE OLIVEIRA FONTES LEÃO**, Docente II, matrícula nº 10355, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 982/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.990/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 19/10/2016 a 17/11/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ADRIANA CORREA GUEDES**, Gerente Operacional, matrícula nº 5928, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 983/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.990/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 19/10/2016 a 17/11/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA**, Docente I, matrícula nº 5300, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 984/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.990/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 19/10/2016 a 17/11/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MARISA DOS REIS CAMPOS**, Docente II, matrícula nº 4843, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Setor Pessoal****EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: SÔNIA RODRIGUES BARBOSADA SILVA

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima

PRAZO: 28/10/2016 a 31/12/2016

DATA: 28/10/2016

Setor Pessoal**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: MARIANA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS GERALDO ALMEIDA

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Jardim de Infância Prof. Maia Vinagre

PRAZO: 04/11/2016 a 31/12/2016

DATA: 04/11/2016

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sntp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTRATO DO EDITAL N.º 003/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para a Estratégia de Saúde da Família e Atenção Domiciliar do Município de Pirai, nos termos da Lei Municipal N.º 810, de 13 de dezembro de 2005. Este Processo Seletivo Simplificado constará de prova e de avaliação de títulos.

A inscrição será presencial no período de 7 a 11 de novembro de 2016, no horário de 9 h às 12h e 13h às 16 h, no CEDERJ, situado à Rua Roberto Silveira nº 86, Centro, Pirai. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00, através de Documento de Arrecadação Municipal (DARM), que será emitido no ato da inscrição.

A prova será realizada no dia 20 de novembro, às 9 horas.

O edital completo do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível em www.pirai.rj.gov.br.

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTES	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Médico de Família e Atenção Domiciliar	9	0	Graduação completa em Medicina e registro no CRM.	40	RS5.500,00
Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar	13	1	Graduação completa em Enfermagem e registro no Coren.	40	RS2.750,00
Cirurgião Dentista de Família	11	1	Graduação completa em Odontologia e registro no CRO.	40	RS2.750,00

EIXO	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família	2	Só será considerado um título de especialização.
	Mestrado na área de Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	3	Só será considerado um título de mestrado.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada na Estratégia de Saúde da Família ou Atenção Domiciliar ou Gestão de Saúde na área de saúde pública	5	1 ponto para cada ano trabalhado

Máximo de pontos na prova de títulos: 10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 021/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º.02109 de 2016

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º: 028/2016

OBJETO: Registro de Preços para o eventual serviço de confecção de armações metálicas fundidas para próteses.

BENEFICIÁRIA: Clínica Odontológica Fernanda Oliveira Ltda. - ME.
CNPJ: 11.589.844/0001-36

LOTE I – Próteses Dentárias

Item	Und	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	und	Restaurações metálicas fundidas (RMF)	50	90,00	4.500,00
2	und	Coroa total em solidex	200	147,84	29.568,00
3	und	Coroa Venner (CV)	40	115,00	4.600,00
4	und	Núcleo metálico fundido (NMF)	80	74,00	5.920,00
5	und	Prótese total podendo ser superior ou inferior (PT) 1ª Etapa: Confecção de moldeira individual – R\$ 64,00 2ª Etapa: Confecção de rolete em cera e/ ou confecção de prova com dentes – R\$ 69,00	200	194,00	38.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE I				R\$ 83.388,00	

LOTE II – Armações metálicas

Item	Und	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	und	Armação metálica fundida para próteses parciais superiores e inferiores	300	144,98	43.494,00

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 126.882,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Data assinatura: 03 de novembro de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 022/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º.02109 de 2016

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º: 028/2016

OBJETO: Registro de Preços para o eventual serviço de confecção de armações metálicas fundidas para próteses.

BENEFICIÁRIA: Clínica Odontológica Fernanda Oliveira Ltda. - ME.
CNPJ: 11.589.844/0001-36

LOTE I – Próteses Dentárias

Item	Und	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	und	Restaurações metálicas fundidas (RMF)	50	90,00	4.500,00
2	und	Coroa total em solidex	200	147,84	29.568,00
3	und	Coroa Venner (CV)	40	115,00	4.600,00
4	und	Núcleo metálico fundido (NMF)	80	74,00	5.920,00
5	und	Prótese total podendo ser superior ou inferior (PT) 1ª Etapa: Confecção de moldeira individual – R\$ 64,00 2ª Etapa: Confecção de rolete em cera e/ ou confecção de prova com dentes – R\$ 69,00	200	194,00	38.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE I				R\$ 83.388,00	

LOTE II – Armações metálicas

Item	Und	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	und	Armação metálica fundida para próteses parciais superiores e inferiores	300	144,98	43.494,00

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 126.882,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Data assinatura: 03 de novembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI

Pauta da Reunião do dia 27 de outubro de 2016, às 10:30 horas.

Local: Auditório do Fundo de Previdência do Município de Pirai
Rua Dr. Luiz Antonio da Silveira Garcia, nº 15 – Centro - Pirai/RJ

Recurso Voluntário:

- Processos Administrativos nº 11885/2016, 13893/2015
- Auto de Infração nº 04/2016
- Recorrente: Cartório do registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Pirai
- Recorrido: Município de Pirai
- Relator: Gustavo de Abreu Santos

Maria Cristina Mitroff Vidal
Secretária do C.M.C.P.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 288/2016 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 274/2016

BENEFICIÁRIO: SONIA SERVA GONÇALVES LIBANIO – Matrícula nº 5050-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 25 de outubro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA – FPSMP Nº 283/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 20/10/2016, da servidora **LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO**, matrícula nº 5112;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 227/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0164/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período 27/10/2016 a 25/11/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO**, matrícula nº 5112, Auxiliar Administrativo, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de

Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 284/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 20/10/2016, da servidora **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 197/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00324/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/10/2016 a 25/01/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133, Auxiliar Administrativo II, Nível VII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



PORTARIA – FPSMP Nº 285/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 20/10/2016, do servidor **ALFREDO DA CRUZ FERNANDES JUNIOR**, matrícula 7733;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria 905/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 398/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 21/10/2016 a 19/12/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor **ALFREDO DA CRUZ FERNANDES JUNIOR**, matrícula 7733, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível B, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 286/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 04/10/2016, da servidora **CINTIA MENEZES DOS SANTOS JUSTINIANO**, matrícula nº 10369;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 878/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00420/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/10/2016 a 21/10/2016, perfazendo 21 (vinte e um) dias, a servidora, **CINTIA MENEZES DOS SANTOS JUSTINIANO**, matrícula nº 10369, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 287/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 04/10/2016, da servidora **CINTIA MENEZES DOS SANTOS JUSTINIANO**, matrícula nº 10369;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 286/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00420/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/10/2016 a 05/11/2016, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **CINTIA MENEZES DOS SANTOS JUSTINIANO**, matrícula nº 10369, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 289/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/10/2016, da servidora **TATIANE HERNANDES PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10401;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 956/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00454/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 20/10/2016 a 03/11/2016, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **TATIANE HERNANDES PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10401, Inspetor de Alunos, nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 290/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/10/2016, da servidora **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 223/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 184/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 23/10/2016 a 28/10/2016, perfazendo 06 (seis) dias, a servidora, **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 291/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/10/2016, da servidora **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 290/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 184/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/10/2016 a 27/12/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 292/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/10/2016, da servidora **ADRIANA BARBOSA DO CARMO**, matrícula nº 10358 e 10538;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 263/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00361/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/10/2016 a 28/12/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ADRIANA BARBOSA DO CARMO**, matrícula nº 10358, Especialista de Educação Orientador Educacional, nível B, matrícula nº 10538, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 293/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/10/2016, da servidora **NILSA MOHALLEN**, matrícula nº 5205;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 168/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00055/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/10/2016 a 25/02/2017, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **NILSA MOHALLEN**, matrícula nº 5205, Especialista de Educação Supervisor de Ensino, Nível C, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 294/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/10/2016, da servidora **ADRIANA FERREIRA SERAPHINI**, matrícula nº 1745;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 274/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00347/2012;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/10/2016, perfazendo 01 (Hum) dia, a servidora, **ADRIANA FERREIRA SERAPHINI**, matrícula nº 1745, Docente I, nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 295/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/10/2016, da servidora **GEOVANA FIGUEIREDO LIMA**, matrícula nº 7548;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 907/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00448/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 21/10/2016 a 18/01/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **GEOVANA FIGUEIREDO LIMA**, matrícula nº 7548, Odontologista I, nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 296/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/10/2016, do servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 214/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00280/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 31/10/2016 a 09/11/2016, perfazendo 10 (dez) dias, ao servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 297/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/10/2016, da servidora **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, matrícula nº 8977;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 199/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 172/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/10/2016 a 27/01/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, matrícula nº 8977, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de outubro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

